



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-2764
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395
e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 28 /2019

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ
PIRATINIENSE A SRª. MARTA
SANTOS DE MORAES.**

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES,
Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadã Piratiniense
a Srª. Marta Santos de Moraes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piratini, em

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Autor do Projeto

ALTINO ALÉXIS REYES DE MATOS
VEREADOR DO PROGRESSISTAS

REGISTRADO
Em 10/06/19

Jimmy Carter Porto Gonçalves
SECRETARIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**POR
UNANIMIDADE**

APROVADO
Em 10/06/19

Altino Alexis Reyes de Matos
PRESIDENTE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei justifica-se pelos relevantes serviços prestados pela homenageada a Comunidade Piratiniense, conforme Currículo em anexo.

**Sala das Sessões,
Piratini, 10 de junho de 2019.**

**ALTINO ALÉXIS REYES DE MATOS
VEREADOR DO PROGRESSISTA**

